



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ nº 02.941.513/0001-22 TEL/FAX: (35) 3573-1377 / 3573-1012

Av. Getúlio Vargas, 240 – CEP 37115-000 – Monte Belo – MG

www.camaramontebelo.mg.gov.br / camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br

EXTRATO DE PORTARIA Nº 129/ 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e o que dispõe a Constituição Federal, por seu art. nº 41, § 1º, inciso II, o art. 38, XIX da Lei Orgânica Municipal, o art. 21, XIX do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, e art. 152, I da Lei Complementar Municipal nº 35/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Monte Belo, resolve prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 121 de 15 de agosto de 2018, respeitados os prazos fixados anteriormente.

Monte Belo, MG, 06 de dezembro de 2018

VEREADOR CLÁUDIO DONIZETE PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Monte Belo